

EQUIPE TÉCNICA E BASE DE TRABALHO**Comprovação da Equipe Técnica**

Em conformidade com os perfis profissionais e atribuições estabelecidos no Anexo 8, bem como após a realização da Formação da Equipe Técnica e de Coordenação prevista no Anexo 9, a entidade selecionada deverá, previamente ao início da execução das atividades contratadas, apresentar à Anater a relação nominal dos(as) profissionais designados(as) para atuação no programa de Ater Mais Leite Brasil.

A referida relação deverá estar acompanhada das devidas comprovações de formação acadêmica e experiência profissional, em aderência aos requisitos técnicos exigidos, conforme modelo padrão disponibilizado pela Anater.

O envio e a validação dessa documentação constituem condição obrigatória para a autorização do início da execução contratual, visando assegurar a adequada capacidade técnica da equipe e a qualidade da prestação dos serviços de Ater.

[Papel timbrado da Entidade Executora]

MODELO**Comprovação da composição e qualificação da equipe técnica**

(razão social da entidade de Ater), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº RG) e do CPF nº (nº CPF), DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que para a execução dos serviços de Ater junto às famílias beneficiárias a CONTRATADA designará a seguinte equipe técnica:

Contrato nº XXXX/ NNNN - Extensionistas com nível superior/ médio técnico que comporão a equipe técnica:

1.

2.

(...)

Coordenação de Programa: profissionais de nível superior com formação, habilidades e experiência compatíveis com as atividades a serem executadas. Coordenam a equipe de agentes de Ater:

1.

2. (...)

Declaro ainda estar ciente que caso seja necessária a substituição do(a) técnico(a) extensionista

no decorrer da execução deste Contrato, a substituição deverá ser submetida à apreciação da Anater que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias e só poderá realizar-se mediante a sua aprovação. A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias para a formação do(a) novo(a) técnico(a), devendo observar as diretrizes, metodologia e normas da Anater.

_____, ____ de _____ de 202x.

Nome do(a) Representante Legal

(assinar digitalmente via Gov.br ou ICP-Brasil, ou com firma reconhecida em cartório).

Comprovação da base de Trabalho

Com o objetivo de assegurar condições adequadas para a execução qualificada das atividades de Ater, a entidade executora deverá comprovar a existência e a adequação de sua base de trabalho, a qual deverá estar estruturada de forma compatível com as demandas operacionais do programa de Ater.

A base de trabalho deverá garantir condições mínimas de funcionamento, contemplando aspectos relacionados à infraestrutura física, mobiliário, equipamentos e conectividade, de modo a assegurar um ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de atendimento ao público beneficiário.

Adicionalmente, a comprovação deverá evidenciar que o espaço atende a requisitos básicos de habitabilidade, segurança e identificação institucional, contribuindo para a organização, a transparência e a visibilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa de Ater Mais Leite Brasil.

Para fins de validação, a entidade deverá apresentar documentação comprobatória, conforme especificações a seguir.

a) Informação sobre condições adequadas de iluminação, ventilação, higiene e integridade física das pessoas que o utilizam.

b) Placa de identificação fixa na entrada da base de trabalho, contendo o nome e a logomarca da entidade executora, bem como as logomarcas do Governo Federal, MDA e da Anater.

A comprovação da estrutura de móveis e equipamentos deverá ser realizada por meio de registro fotográfico, colorido e atualizado, contemplando:

a) Foto frontal da edificação ou sala, contendo a identificação da entidade (placa, banner ou outro meio visível);

b) Fotos internas  das dependências, evidenciando a organização, ventilação e iluminação do espaço;

c) Fotos dos móveis e equipamentos disponíveis (estações de trabalho, computadores, mobiliário, etc.);

d) Foto do ponto de acesso à internet (roteador ou computador conectado), quando possível.

Junto a comprovação da infraestrutura e estrutura da sede a instituição deve apresentar:

a) Declaração de infraestrutura e manutenção da base operacional [1].

[1] Esta declaração será enviada pela entidade vencedora do lote junto com as comprovações da equipe técnica capacitada que atuará no programa (contrato).